



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste-Pr, 07 de junho de 2021.

Despacho

Revogo o processo de licitação de nº 060/2021, Pregão presencial 012/2021, pelos seguintes fundamentos:

- 1) Com base no art. 16º, item 16.1. do edital do processo licitatório 060/2021, Pregão presencial 012/2021 *“A presente licitação não importa necessariamente em contratação, **podendo o município de Santa Maria do Oeste revogá-la, no todo ou em parte,** por razões de interesse público, derivado de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidades, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado”*
- 2) O Decreto Municipal de nº 028/2021 declarou suspensa as aulas Municipais na forma presencial conforme artigo 6º;
- 3) Reforçando a decisão do decreto 028//2021, o decreto Municipal nº 033/2021 declarou LockDown em decorrência do Estado de Emergência de Saúde Pública e Estado de alerta epidemiológico” mantendo a suspensão das aulas na forma presencial, conforme art. 13. *“Art. 13. Durante o período de vigência deste Decreto, ficam SUSPENSAS as atividades escolares e acadêmicas presenciais, assim compreendidas as das escolas públicas ou privadas de ensino infantil, fundamental, médio, superior, pós-graduação, técnicos, supletivos, dentre outros, poderão funcionar sem restrição de horário, somente na modalidade à distância/virtual, sendo proibidas aulas presencias de qualquer natureza”;*
- 4) Ademais, chegou informações de que grande parte dos possíveis participantes do certame não estariam em dia com a documentação dos veículos (vistorias) e cursos exigidos pelo Detran, vez que o atendimento no DETRAN-PR esta ocorrendo de forma limitada em decorrência da pandemia.
- 5) Revogo o processo administrativo com base na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

Atenciosamente.

Oscar Delgado

Prefeito